

EDITAL PROCSEL N.º 21/2010

**REALIZA A QUINTA CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 2011, 1º SEMESTRE, DA
FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 14 do Edital do Processo Seletivo de 2011, 1º Semestre, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem em anexo, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2011 no período de 1º a 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §3º deste artigo.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu/vestibular, no link Matrículas.

§2º A entrega da documentação, inciso IV, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade FAE São José dos Pinhais, nos dias 1º, 02, 03 e 06 de dezembro de 2010, das 7h às 21h30.

§3º Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.

- V. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2011, 1º Semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 1º de dezembro de 2010.

Prof. Eros Pacheco Neto
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo



S. J. DOS PINHAIS

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Convocação

ADMINISTRAÇÃO - FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno : NOTURNO

| | |
|--------|--------------------------|
| 925852 | ALINI CAROLINE VELHO |
| 925685 | DAYMON CARLOS DE LIMA |
| 926111 | GABRIELA AGUIAR DA SILVA |
| 926048 | GUIDO ALEX BELGAMANN |
| 926296 | JOHNNY CESAR MORAIS |
| 926008 | MILTON LEONARDO ESTRELLA |
| 926173 | RONALDO LEZAINSKI GALLAN |
| 926085 | WAGNER LIMA GONCALVES |



S. J. DOS PINHAIS

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Convocação

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno : NOTURNO

926325 GILMAR RODRIGUES SOARES

925689 LEONARDO SIDNEY ROMEIRO

925871 RODRIGO CEZAR CARDOSO